

28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC

Estudo Técnico Preliminar 27/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64559.004801/2026-68

2. Objeto da Contratação

Aquisição de placa de formatura para a Turma de Aspirantes a Oficial de 2026 do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) / 28º GAC.

3. Descrição da necessidade

A aquisição da referida placa de formatura atende a uma demanda institucional, pedagógica e cultural do NPOR/28º GAC, fundamentada nos seguintes pontos:

- **Registro Histórico e Cultural:** Perpetuar a identidade da Turma de Aspirantes a Oficial da Reserva de 2026, servindo como marco físico e cronológico da evolução do Núcleo de Preparação dentro da Organização Militar.
- **Preservação da Memória Institucional:** Integrar o acervo histórico do pavilhão do NPOR, assegurando que os nomes dos novos oficiais, instrutores e monitores fiquem eternizados para consulta e inspiração das futuras turmas.
- **Fortalecimento do Espírito de Corpo:** Atuar como elemento motivacional e de culto às tradições militares, materializando de forma solene o coroamento do esforço individual e coletivo dos alunos após a conclusão do ano letivo.
- **Cumprimento do Calendário de Eventos:** Suprir a infraestrutura heráldica necessária para a solenidade oficial de formatura do Exército Brasileiro, evitando o desgaste de realizar o evento tradicional sem o seu respectivo marco físico de descerramento.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) / 28º GAC	GUSTAVO KNOLL DAMBRÓS

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os bens devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

5.2. A contratada deve cumprir todas as exigências solicitadas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como em sua proposta apresentada, assumindo integralmente os riscos e despesas necessárias à execução do objeto. [1]

- 5.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais estipulados neste instrumento, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e o **prazo de garantia contratual, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.**
- 5.4. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, em remessa única, contados da data do envio eletrônico da Nota de Empenho (NE) devidamente assinada, acompanhada pela respectiva Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: Rodovia Luiz Rosso, S/N, Jardim das Paineiras, Criciúma-SC. [1]
- 5.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais, esta deverá ser escolhida pelo solicitante dentre as opções disponíveis no catálogo da empresa contratada.
- 5.6. A contratada deverá efetuar a reposição dos materiais em caso de apresentação de defeitos **durante todo o período de vigência da garantia de 12 (doze) meses**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de comunicação formal da Administração, sem qualquer custo adicional para a Organização Militar. [1]
- 5.7. O fornecedor não poderá se recusar a entregar os materiais solicitados por meio da Nota de Empenho (NE), ainda que a quantidade demandada seja pequena.
- 5.8. Deverá ser oferecido, juntamente com a proposta de preços, o catálogo ou memorial descritivo do material fornecido, a fim de verificar se o produto ofertado cumpre integralmente os requisitos técnicos estabelecidos neste documento.
- 5.9. O objeto contratado deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e pronto para utilização.
- 5.10. Deverão ser fornecidos produtos novos e de primeiro uso, sendo vedada, em qualquer circunstância, a utilização de matéria-prima reciclada ou recondicionada na confecção da placa de formatura.
- 5.11. Substituir, reparar ou corrigir, exclusivamente às suas expensas, as situações decorrentes de avarias, manchas, oxidação ou defeitos de fabricação detectados **dentro do prazo de garantia de 12 (doze) meses.**
- 5.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus financeiro adicional à CONTRATANTE.

6. Levantamento de Mercado

- 6.1. A metodologia aplicada na pesquisa de preços é a definida na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, subsidiada pelas orientações e cadernos de logística vigentes da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEGES/MGI).
- 6.2. O **valor máximo aceitável** da dispensa de licitação é igual o menor valor ofertado entre os três orçamentos levantados.
- 6.3. As pesquisas de preços foram realizadas diretamente com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail corporativo, cumprindo integralmente o disposto no art. 5º, inciso IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021. Justifica-se a escolha das referidas empresas por sua especialização no mercado de brindes e honrarias militares e pela capacidade logística de atendimento regional. Subsidiariamente, justifica-se a utilização direta deste parâmetro em razão da especificidade do objeto (placa histórica personalizada para o NPOR), cujas características singulares inviabilizam a obtenção de parâmetros idênticos e comparáveis no Painel de Preços.

CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS						
Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	F1	F2	F2	Menor Preço
1	Placa da turma, em aço Inox, medindo 45 x 35 cm, em alto e baixo relevo, com gravação em cores e fundo branco, base em madeira medindo 48 x 38 cm e parafusos cromados para fixação na parede	Und	R\$ 900,00	R\$ 1.428,51	R\$ 1.490,00	R\$ 900,00
Total						R\$ 900,00

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição integrada de placa de formatura personalizada para o NPOR/28° GAC, englobando criação de layout, gravação industrial e montagem em base de madeira nobre. A contratação ocorre via dispensa de licitação, com entrega no quartel de Criciúma-SC em 30 dias e garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo abaixo visa atender as necessidades do 28° GAC.

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	CAT MAT	Quant	Justificativa
1	Placa da turma, em aço Inox, medindo 45 x 35 cm, em alto e baixo relevo, com gravação em cores e fundo branco, base em madeira medindo 48 x 38 cm e parafusos cromados para fixação na parede	Und	452308	01	(1)

(1) A aquisição de apenas 01 (uma) unidade do objeto justifica-se estritamente pela sua **natureza singular, comemorativa e de destinação final**.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 900,00

Após pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores especializados, o valor estimado da contratação será de R\$ 900,00 (novecentos reais)

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O fornecimento do material será realizado de forma integral.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A determinada contratação não é correlata há nenhuma outra contratação atual, ocorrendo de forma independente.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Ressalta-se que o presente objeto **não consta listado no Plano de Contratações Anual (PCA)** da Unidade para o corrente exercício. Contudo, tal ausência justifica-se por se tratar de uma demanda pontual, de natureza comemorativa e estritamente vinculada ao calendário de encerramento do ano letivo do NPOR. Por possuir valor material manifestamente reduzido e impacto orçamentário irrelevante, sua inclusão prévia não foi vislumbrada no planejamento macro, não restando caracterizada falha de governança, mas sim o surgimento de uma necessidade sazonal específica.

A contratação fundamenta-se na necessidade de cumprimento do calendário institucional e das tradições do Exército Brasileiro. A ausência de registro no PCA não impede a realização do feito, uma vez que a despesa encontra-se plenamente alinhada com as diretrizes de preservação do patrimônio histórico da Unidade e será custeada por recursos orçamentários específicos, sem prejuízo às demais contratações planejadas e em andamento no 28º GAC.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. O principal benefício é a salvaguarda do acervo histórico e cultural do NPOR/28º GAC. A confecção da placa de formatura garante o registro perene da Turma de Aspirantes de 2026, mantendo viva a tradição militar e a identidade dos formandos, instrutores e monitores para as futuras gerações de militares que ingressarem na Unidade.

13.2. A existência de um marco físico solene atua diretamente no plano motivacional e na valorização do elemento humano. O descerramento da placa materializa o coroamento do esforço individual e coletivo dos alunos ao longo do ano letivo, elevando o moral da tropa e fortalecendo os laços de camaradagem e o sentimento de pertencimento ao Exército Brasileiro.

13.3. A opção pela contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor traz benefícios práticos à gestão pública do 28º GAC:

- **Celeridade processual:** Redução do tempo de tramitação administrativa em comparação a um certame licitatório comum.
- **Redução de custos operacionais:** Economia de recursos públicos com a simplificação da instrução processual, publicações e mobilização de pessoal da seção de licitações.
- **Segurança jurídica:** Obtenção de um produto com garantia técnica de 12 meses, eliminando custos futuros de manutenção ou reparos por parte da Administração.

14. Providências a serem Adotadas

Para a realização e execução desta dispensa de licitação, devem ser adotadas as seguintes providências administrativas de forma simplificada:

- **Padrão Visual e Dados:** Consolidação, pela sargenteação do NPOR, da lista exata de nomes dos formandos e aprovação do layout heráldico da placa.
- **Precificação Legal:** Conclusão da pesquisa com, no mínimo, 3 fornecedores locais/regionais, nos termos da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- **Orçamento e Governança:** Vinculação do crédito orçamento pela SALC e emissão de despacho autorizativo para item extra-PCA.
- **Fiscalização e Guarda:** Designação do Fiscal do Contrato em Boletim Interno e preparação de local seco no almoxarifado para receber a placa.
- **Fluxo Financeiro Estrito:** Emissão prévia da Nota de Empenho (NE) e exigência da Nota Fiscal (NF-e) junto com a entrega física na Rodovia Luiz Rosso, vedando a inversão de estágios da despesa.
- **Validação da Alta Administração:** Encaminhamento do processo para autorização e assinatura conjunta do **Fiscal Administrativo** e do **Ordenador de Despesas (OD)** antes da contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Visando a efetiva aplicação de critérios e ações socioambientais, com a inserção de requisitos de sustentabilidade no Termo de Referência deste processo de contratação direta, e em estrito atendimento à **Instrução Normativa SEGES/MGI nº 50/2024** e ao **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU)**, a empresa contratada deverá observar os seguintes critérios ambientais para o fornecimento da placa de formatura:

- **Resíduos e Embalagens:** O produto deverá ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis ou de logística reversa facilitada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, minimizando a geração de descartes na Unidade.

- **Restrição de Substâncias Perigosas:** No processo de tratamento, polimento ou gravação da chapa metálica e da base de madeira, o fornecedor deverá garantir que o produto não contenha substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva *RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)*, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb) e cromo hexavalente (Cr(VI)).
- **Origem da Matéria-Prima:** A base de madeira utilizada para a fixação da placa metálica deverá ser, preferencialmente, proveniente de florestas plantadas ou de manejo florestal sustentável certificado, vedada a utilização de espécies em extinção ou de origem ilegal.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises, requisitos e providências detalhadas ao longo deste instrumento, a Equipe de Planejamento **declara que a contratação direta para a aquisição da placa de formatura do NPOR/28º GAC é totalmente viável e vantajosa** para a Administração Pública, sob os seguintes aspectos motivadores:

- **Viabilidade Técnica e Operacional:** O mercado regional apresenta ampla oferta de empresas especializadas na confecção de honrarias e placas metálicas gravadas a laser ou baixo relevo. As especificações exigidas (aço escovado/latão e base de madeira tratada) garantem a padronização heráldica das turmas anteriores, alta durabilidade do acervo patrimonial e facilidade de manutenção por parte da Unidade, sem demandar mão de obra especializada interna.
- **Viabilidade Econômica e Administrativa:** O valor estimado do objeto situa-se manifestamente abaixo do limite legal estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A opção pelo rito da Dispensa de Licitação reduz drasticamente o custo processual da Administração, evitando a mobilização desnecessária da máquina pública para a abertura de um certame tradicional, atendendo perfeitamente ao princípio da proporcionalidade e da eficiência.
- **Justificativa da Solução:** Embora o item não conste originariamente no Plano de Contratações Anual (PCA), o processo foi instruído de maneira tempestiva e planejada antes do evento de encerramento do ano letivo. O fornecimento em remessa única e a exigência de garantia contratual mínima de 12 meses mitigam riscos operacionais e blindam o 28º GAC contra despesas adicionais futuras.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **total viabilidade da contratação**, restando o processo formalmente apto a prosseguir para as fases de cotação de preços e posterior deliberação do Fiscal Administrativo e do Ordenador de Despesas.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Restando autorizado pelo Comando, solicita-se o encaminhamento definitivo do processo à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) para o devido prosseguimento legal.

GUSTAVO KNOLL DAMBROS

Instrutor Chefe do NPOR/28º GAC

Despacho: Encaminho para o Instrutor Chefe do NPOR/28º GAC para despacho com o Cmdo/28º GAC e Fisc Adm.

LUIZ CARLOS CASTRO

Encarregado de Material do NPOR/28º GAC

